

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº, 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dá nova redação ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15/2014, acrescenta o **Parágrafo Único**, que Modifica e Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto do art. 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso I, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei acima mencionada;

Considerando que atende as necessidades da Administração Pública,

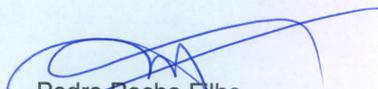
DECRETA

Art. 1º. Acrescenta ao art. 1º o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á por Decreto de nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Pedro Rocha Filho
PREFEITO MUNICIPAL

BA - Uibaí, 53º Anos da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de Outubro de 2014.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:
projetosuiba@gmail.com, pmub@hotmail.com.